



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 19 de fevereiro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 018 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 034/RH/2018

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 031/2018 do servidor **WESLEY DINIZ**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 031/2018, onde o servidor requer prorrogação da licença para tratar de interesses particulares, pelo período de dois anos; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 031/2018 de 02/02/2018, formulado pelo servidor **WESLEY DINIZ** em virtude de aplicação à espécie do artigo 85 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - A prorrogação da licença para tratar de interesses particulares deferida no artigo anterior será de 04/03/2018 à 03/03/2020. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 02 de Fevereiro de 2018. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal**.

Publicado em 02/02/2018, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 035/RH/2018

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 032/2018 do servidor **GILSON ANDRADE DE RESENDE**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 032/2018, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 032/2018 de 02/02/2018 formulado pelo servidor **GILSON ANDRADE DE RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 05/02/2018 à 06/03/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 02 de Fevereiro de 2018. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal**.

Publicado em 02/02/2018, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 036/RH/2018

Dispõe sobre a progressão por antiguidade de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando-se as disposições da Lei Municipal nº 937/2004 de 31 de Março de 2004 e Lei Complementar nº 046/2017 de 30 de Maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º - Fica a servidora abaixo relacionada com seu nível de progressão salarial modificado por completar 26 anos de tempo de serviço, conforme Anexo II da Lei Complementar nº 046/2017 de 30 de Maio de 2017;

NOME	CARGO	DATA DA PROGRESSÃO	PROGRESSÃO NÍVEL
MARIA HELENA VILELA	PROFESSOR PII	04/02/2018	M

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária própria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04/02/2018, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de Fevereiro de 2018. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal**.

Publicado em 05/02/2018, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 037/RH/2018

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DO SERVIDOR DR. GERALDO PAULO DE RESENDE MATRICULA Nº 332-8.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos dos artigos 65, IV e 92, II, b, da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** necessidade pública de prover cargo de dentista no programa PSF. **CONSIDERANDO** que o servidor Dr. Geraldo Paulo de Resende, matrícula nº 332-8, é concursado no cargo de odontólogo. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º da Lei nº 1.048 de 2009: Art. 8º Os servidores concursados do quadro de carreiras do Município de Piracema que exerçam cargos iguais aos criados através desta lei poderão ser lotados no PSF. **RESOLVE: Art. 1º** Fica **LOTADO NO PSF** o servidor **Dr. Geraldo Paulo de Resende**, matrícula nº 332-8, na forma do art. 8º da Lei nº 1.048 de 2009. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2018. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de Fevereiro de 2018. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal**.

Publicado em 05/02/2018, conforme Lei Municipal nº 904/2001.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 19 de fevereiro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 018 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 038/RH/2018

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 033/2018 de ALEXANDRA APARECIDA PEIXOTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 033/2018, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica DEFERIDO o pedido constante no requerimento administrativo nº 033/2018 de 08/02/2018, formulado por **ALEXANDRA APARECIDA PEIXOTO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 15/02/2018 à 01/03/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 08 de Fevereiro de 2018. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 08/02/2018, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 039/RH/2018

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 034/2018 do servidor ARLINDO JOSÉ DINIZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 034/2018, onde o servidor requer férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica DEFERIDO o pedido constante no requerimento administrativo nº 034/2018 de 08/02/2018, formulado pelo servidor **ARLINDO JOSÉ DINIZ**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 2º, II da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 19/02/2018 à 14/03/2018, sendo de 24 dias, em virtude de aplicação da legislação citada no artigo 1º. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura

Municipal de Piracema, 08 de Fevereiro de 2018. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 08/02/2018, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 040/RH/2018

Dispõe sobre a progressão por antiguidade de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando-se as disposições da Lei Municipal nº 937/2004 de 31 de Março de 2004 e Lei Complementar nº 046/2017 de 30 de Maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º - Fica a servidora abaixo relacionada com seu nível de progressão salarial modificado por completar 14 anos de tempo de serviço, conforme Anexo II da Lei Complementar nº 046/2017 de 30 de Maio de 2017;

NOME	CARGO	DATA DA PROGRESSÃO	PROGRESSÃO NÍVEL
PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR PII	09/02/2018	G

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária própria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 09 de Fevereiro de 2018. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 08/02/2018, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
ÓRGÃO GESTOR:
Gabinete do Prefeito
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Secretaria Municipal de Administração e Finança